



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CANCELADO

PM. CARACARAI
Proc. nº 057/19
FLS. nº 992
Ass.:

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E DE OUTRO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI/RR, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI-RR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.408/0001-13, com sede a Praça do Centro Cívico, S/nº - Centro, neste ato representada pela Prefeita, a Excelentíssima Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**, brasileira, inscrita no CPF nº 149.973.982-68, RG 50.829 SSP/RR, com endereço à Rua 21 de Janeiro, 142, Centro, no município de Caracarái/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 06.175.100/0001-35, com sede social na Av. Presidente Dutra, 038, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Macedo Level Salomão**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 15975509/SSP/AM e do CPF nº 523.304.432-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2019, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR**, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº 057/2019-CL, que se regerá pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no edital, parte integrante do contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 057/2019-CL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto do 3º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda, com a prorrogação do **prazo de vigência** do termo de contrato nº 009/2019 em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **18/05/2020** e término em **15/09/2020**.

2.2. – Prorroga-se o **prazo de execução** dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **13/05/2020** e término **10/09/2020**, referente ao Termo de Contrato nº 009/2019.

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. - Este 3º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura e Câmara de Caracarái, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), em cumprimento ao artigo 21, I, II e III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

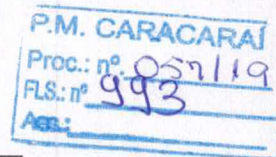
4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracarái-RR, 13 de maio de 2020.

PELO CONTRATANTE:

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL**



PELO CONTRATANTE:

**ALTO BRILHO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilherme Carlos Costa Pessoa **CPF:** 007.483.652-91

NOME: Yonara Fernanda dos Santos **CPF:** 019.977.352-10